REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 113/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador é uma das mais belas e visitadas cidades do Brasil, reunindo inúmeras atrações, para todos os gostos: praias e belezas naturais, locais históricos que remetem ao início da colonização brasileira, muita música, gastronomia típica, religiosidade, capoeira, além de possuir o maior carnaval do mundo;
b) como toda cidade grande, Salvador também cresceu desordenadamente; face a isso, mais de 33% da população de Salvador vive em favelas; nos bairros periféricos, a maioria das pessoas constrói suas casas, mas não tem condições de pintar a fachada;
c) a gestão municipal atual muito tem feito pelos bairros periféricos por meio dos programas Morar Melhor, Casa Legal e outros, o que vem mudando a cara da cidade e a vida das pessoas da periferia; nesse sentido, esta iniciativa legislativa propõe o Programa Cores de Salvador, que visa pintar as fachadas de casas e muros dos bairros periféricos da nossa Capital;
d) as cores têm o poder de transformar uma paisagem, o comportamento das pessoas e até uma cidade inteira,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da secretaria competente, estudar a viabilidade técnica de implantar o programa “Cores de Salvador”, que visa pintar as fachadas e laterais de casas, muros e escadarias nos bairros periféricos de Salvador/BA.

Sala da Comissão, 19 de junho 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes